

## Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO Para: **SIDNEI CALAZANS MARQUES JUNIOR**  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
O Doutor RICARDO JOSÉ LOPES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Matinhos / PR, no uso de suas atribuições legais etc...  
**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **INTIMADO** acerca da decisão de extinção da punibilidade.  
Autos nº Espécie  
- 0000842-48.2013.8.16.0116 - Processo Crime  
Parte ré e qualificação  
- **SIDNEI CALAZANS MARQUES JUNIOR**, brasileiro, natural de Guaratuba/PR, nascido aos 23/03/1980, filho de Castorina do Amaral Marques e Sidney Calazans Marques, portador do RG nº 9118285 SSP/PR.  
Resumo do despacho  
- ....Sendo assim, julgo extinta a punibilidade do apenado pelo cumprimento da pena... Matinhos, 24 de outubro de 2017. RICARDO JOSÉ LOPES - JUIZ DE DIREITO...".  
Fica o réu cientificado de que, o seu não comparecimento, poderá implicar na decretação da sua revelia.  
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.  
Eu \_\_\_\_\_ (Dario Jaither Gonçalves de Oliveira), Escrivão, o digitei e subscrevi.  
RICARDO JOSÉ LOPES  
Juiz de Direito